Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 10/08/09
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1594/09, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O **MUNICÍPIO DE CAÇU**, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte descrição:

02.0201.01.031.0001.1002 Aquisição de Imóvel para o Serviço Público
20090245.449061(00) Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Para fazer cobertura ao crédito especial aberto no artigo antecedente, fica autorizado a anulação parcial das seguintes dotações:
I – *01.0154.20.606.0503.2107 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 20090041.449052 Equipamentos e Material Permanente – R$ 70.000,00 (setenta mil reais);*
II – *01.0157.04.122.0501.1205 Ampliação/Reforma/Aquisição de imóveis para órgãos da Administração Municipal 20090098.449061 Aquisição de Imóveis – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);*
III – 01.0162.26.782.0511.1212 Construção de Pontes, Mata-Burros e Bueiros nas estradas vicinais 20090173.449051 Obras e instalações – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - As despesas previstas na presente lei ficam incluídas nos Planos de Governo, na Lei do Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 nº 1539/08 e na Lei Orçamentária Anual 2009 nº 1554/08.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal